

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

Edital Conjunto n. 02/2026 – 4º 9º e 13º Defensorias Criminais de Natal, de 03 de março de 2026.  
AS 4º, 9º E 13º DEFENSORIAS CRIMINAIS DE NATAL/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DA SELEÇÃO CONJUNTA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:  
1. DO RESULTADO PRELIMINAR  
1. Lista de candidatos para a ampla concorrência e para vagas reservadas que tiveram a inscrição deferida, bem como se classificaram, preliminarmente, até a 60ª posição, em observância as exigências do edital de abertura:

| POSIÇÃO | CANDIDATO(A)                         | PONTOS DO IRA | PONTOS DO ESTÁGIO | PONTOS TOTAIS | LISTA              |
|---------|--------------------------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------------|
| 1º      | Getúlio Revoredo de Oliveira Neto    | 91,28         | 20                | 111,28        | Ampla concorrência |
| 2º      | Eduardo Ferreira dos Santos          | 91,15         | 20                | 111,15        | Ampla concorrência |
| 3º      | Brenda Leticia de Almeida Barbalho   | 88,85         | 20                | 108,85        | Pardo(a)/preto(a)  |
| 4º      | Mariana Viturino Sales Borges        | 91,09         | 20                | 111,09        | Ampla concorrência |
| 5º      | Marcelo de Carvalho Júnior           | 87,31         | 0                 | 87,31         | PCD                |
| 6º      | Maria Gabriela Silva Alves           | 90,30         | 20                | 110,30        | Ampla concorrência |
| 7º      | Leticia Mayara Araújo da Silva       | 89,25         | 20                | 109,25        | Ampla concorrência |
| 8º      | Larissa Aparecida de Farias da Silva | 91,13         | 15                | 106,13        | Pardo(a)/preto(a)  |
| 9º      | Tiago Rodrigues Nunes Costa          | 94,00         | 15                | 109,00        | Ampla concorrência |
| 10º     | Alany Karine Peixoto Rêgo            | 93,25         | 15                | 108,25        | Ampla concorrência |
| 11º     | Giovanna Silva dos Santos            | 92,10         | 15                | 107,10        | Ampla concorrência |
| 12º     | Tayná Costa Souza                    | 92,00         | 15                | 107,00        | Ampla concorrência |
| 13º     | Susan Ially Gentil de Souza          | 88,01         | 15                | 103,01        | Pardo(a)/preto(a)  |
| 14º     | Brigida Yolanda Cabral Fonseca       | 85,93         | 20                | 105,93        | Ampla concorrência |
| 15º     | Evellyn Gabrielle Souza Machado      | 84,69         | 0                 | 84,69         | PCD                |
| 16º     | José Lucas Ferreira da Silva         | 95,71         | 10                | 105,71        | Ampla concorrência |
| 17º     | Alexandra Cavalcante Miranda         | 90,165        | 15                | 105,165       | Ampla concorrência |
| 18º     | Aysa Camille Soares da Silva         | 86,22         | 15                | 101,22        | Pardo(a)/preto(a)  |
| 19º     | Sophia Adriano Palhares de Lima      | 85,163        | 20                | 105,163       | Ampla concorrência |
| 20º     | Arthur Petrônio de Carvalho Brito    | 90,159        | 15                | 105,159       | Ampla concorrência |
| 21º     | Ana Clara Silva Barbosa              | 95,00         | 10                | 105,00        | Ampla concorrência |
| 22º     | Maria Rita Carlos de Castro          | 90,87         | 10                | 100,87        | Pardo(a)/preto(a)  |
| 23º     | Amanda Salvia Carneiro da Costa      | 94,77         | 10                | 104,77        | Ampla concorrência |
| 24º     | Emanuel Dias de Souza                | 77,12         | 5                 | 82,12         | PCD                |
| 25º     | Natalia Rego de Lima                 | 89,76         | 15                | 104,76        | Ampla concorrência |

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

|     |                                        |       |    |        |                    |
|-----|----------------------------------------|-------|----|--------|--------------------|
| 26º | Ana Luísa Arcanjo Nicácio              | 89,08 | 15 | 104,08 | Ampla concorrência |
| 27º | Maria Eduarda Brasil Lobo              | 88,23 | 10 | 98,23  | Pardo(a)/preto(a)  |
| 28º | Eduardo dos Reis Fogaça                | 88,80 | 15 | 103,80 | Ampla concorrência |
| 29º | Ana Tereza Bezerra de Lira             | 88,42 | 15 | 103,42 | Ampla concorrência |
| 30º | Igor Fonseca de Carvalho               | 88,14 | 15 | 103,14 | Ampla concorrência |
| 31º | Helena Alexandra Barbalho de Souza     | 92,89 | 10 | 102,89 | Ampla concorrência |
| 32º | Cecília Melissa Farias Santiago        | 86,17 | 10 | 96,17  | Pardo(a)/preto(a)  |
| 33º | Deysiane Ariele Nunes de Oliveira      | 87,86 | 15 | 102,80 | Ampla concorrência |
| 34º | Ana Júlia de Medeiros Varela Barca     | 92,50 | 10 | 102,50 | Ampla concorrência |
| 35º | Jonas Borges da Silva                  | 87,22 | 15 | 102,22 | Ampla concorrência |
| 36º | Hudson Sales Freire Júnior             | 86,15 | 15 | 101,15 | Ampla concorrência |
| 37º | Tayná Melina Furlan Foronda            | 95,50 | 0  | 95,50  | Pardo(a)/preto(a)  |
| 38º | João Lucas Cortez Montenegro           | 86,00 | 15 | 101,00 | Ampla concorrência |
| 39º | Hellen Maria Lima do Nascimento        | 90,84 | 10 | 100,84 | Ampla concorrência |
| 40º | Anna Marcella Lima Campos da Silva     | 90,79 | 0  | 100,79 | Ampla concorrência |
| 41º | Maria Otávia Barateiro de Melo         | 94,60 | 0  | 94,60  | Pardo(a)/preto(a)  |
| 42º | Letycia Duarte Oliveira                | 85,50 | 15 | 100,50 | Ampla concorrência |
| 43º | Daniel Felipe Souza da Silva Pereira   | 90,42 | 10 | 100,42 | Ampla concorrência |
| 44º | Ellen Simplicio Guedes                 | 90,35 | 10 | 100,35 | Ampla concorrência |
| 45º | Dominique Vitória Barboza dos Santos   | 90,18 | 10 | 100,18 | Ampla concorrência |
| 46º | Arianne Kelly Anulino da Costa         | 88,96 | 5  | 93,96  | Pardo(a)/preto(a)  |
| 47º | Luiz Cláudio Pinto Cavalcanti Moura    | 79,60 | 20 | 99,60  | Ampla concorrência |
| 48º | Luísa Aleksandra Ferrão Marques        | 89,40 | 10 | 99,40  | Ampla concorrência |
| 49º | Vitória Gabriele Martins Vieira        | 93,61 | 0  | 93,61  | Pardo(a)/preto(a)  |
| 50º | Rebeca Eduarda de Oliveira Sales       | 98,83 | 0  | 98,83  | Ampla concorrência |
| 51º | Karen Luana da Silva                   | 88,80 | 10 | 98,80  | Ampla concorrência |
| 52º | Júlia Emily Olegário Pimentel da Silva | 88,54 | 10 | 98,54  | Ampla concorrência |
| 53º | Erick Vinicius Nunes Vieira Carvalho   | 88,25 | 10 | 98,25  | Ampla concorrência |
| 54º | Maria Luíza Brito Felisberto da Silva  | 88,30 | 5  | 93,30  | Pardo(a)/preto(a)  |
| 55º | Luíza Lourena                          | 98,17 | 0  | 98,17  | Ampla              |

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

|     | Ribeiro                                   |       |    | (Desempate pelo IRA)         | concorrência       |
|-----|-------------------------------------------|-------|----|------------------------------|--------------------|
| 56º | Lucas Pereira de Medeiros                 | 93,17 | 5  | 98,17                        | Ampla concorrência |
| 57º | Maíra Fernanda Freire de França           | 93,04 | 5  | 98,04                        | Ampla concorrência |
| 58º | Luiz Gabriel Pignataro Fernandes          | 93,00 | 5  | 98,00 (Desempate pela idade) | Ampla concorrência |
| 59º | Marina de Oliveira Moura Seabra Magalhães | 93,00 | 5  | 98,00 (desempate pelo IRA)   | Ampla concorrência |
| 60º | Larissa Torres Moreira                    | 88,00 | 10 | 98,00                        | Ampla concorrência |

1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação curricular e a consequente publicação do resultado definitivo desta etapa, serão convocados(as) para a etapa de entrevista os(as) 60 (sessenta) candidatos(as) mais bem classificados(as), ampliando-se o cadastro de reserva a ser formado, de maneira a melhor atender as necessidades da Defensoria Pública.

1.2. Havendo desistência formal, através do envio de e-mail correspondente no prazo recursal, de candidato(a) presente dentre os 60 (sessenta) primeiros classificados, será oportunizada a convocação do 61º(\*) candidato(a), e assim sucessivamente.

1.3. Na hipótese de mero não comparecimento de candidato(a) à entrevista, não haverá a convocação de candidato(a) remanescente, salvo eventual interesse da Defensoria Pública.

1.4. As listas com as relações dos candidatos que enviaram e-mail de inscrição, bem como a situação, constam nos anexos exibidos ao final.

### 2 DO RECURSO

2.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado da análise das inscrições e resultado da fase preliminar deverão fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste Edital.

2.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail ao correio eletrônico estagio.dpem@gmail.com.

2.3. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

2.4. Não será aceito o envio de documentos, mas, tão somente a exposição dos motivos os quais o(a) candidato(a) entende que houve eventual equívoco no resultado, de forma que serão considerados, apenas, os documentos enviados no prazo de inscrição.

### 3 DAS ENTREVISTAS

3.1. As informações relativas à realização das entrevistas, incluindo dias, horários e modalidade de realização, serão publicadas no edital de resultado definitivo da avaliação curricular e convocatório para a etapa de entrevistas, a ser publicado após a fase recursal.

3.2. As entrevistas poderão ser realizadas nas modalidades presencial ou remota (online), conforme definição da comissão organizadora a ser publicada no edital convocatório.

### ANEXO I

Lista de candidatos habilitados e classificados até a 60ª posição

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO(A)                         | PONTOS DO IRA | PONTOS DO ESTÁGIO | PONTOS TOTAIS | LISTA              |
|---------------|--------------------------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------------|
| 1º            | Getúlio Revoredo de Oliveira Neto    | 91,28         | 20                | 111,28        | Ampla concorrência |
| 2º            | Eduardo Ferreira dos Santos          | 91,15         | 20                | 111,15        | Ampla concorrência |
| 3º            | Brenda Leticia de Almeida Barbalho   | 88,85         | 20                | 108,85        | Pardo(a)/preto(a)  |
| 4º            | Mariana Viturino Sales Borges        | 91,09         | 20                | 111,09        | Ampla concorrência |
| 5º            | Marcelo de Carvalho Júnior           | 87,31         | 0                 | 87,31         | PCD                |
| 6º            | Maria Gabriela Silva Alves           | 90,30         | 20                | 110,30        | Ampla concorrência |
| 7º            | Leticia Mayara Araújo da Silva       | 89,25         | 20                | 109,25        | Ampla concorrência |
| 8º            | Larissa Aparecida de Farias da Silva | 91,13         | 15                | 106,13        | Pardo(a)/preto(a)  |
| 9º            | Tiago Rodrigues Nunes Costa          | 94,00         | 15                | 109,00        | Ampla concorrência |
| 10º           | Alany Karine Peixoto Rêgo            | 93,25         | 15                | 108,25        | Ampla concorrência |
| 11º           | Giovanna Silva dos Santos            | 92,10         | 15                | 107,10        | Ampla concorrência |

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

|     |                                          |        |    |         |                       |
|-----|------------------------------------------|--------|----|---------|-----------------------|
| 12º | Tayná Costa<br>Souza                     | 92,00  | 15 | 107,00  | Ampla<br>concorrência |
| 13º | Susan Ially Gentil<br>de Souza           | 88,01  | 15 | 103,01  | Pardo(a)/preto(a)     |
| 14º | Brigida Yolanda<br>Cabral Fonseca        | 85,93  | 20 | 105,93  | Ampla<br>concorrência |
| 15º | Evellyn Gabrielle<br>Souza Machado       | 84,69  | 0  | 84,69   | PCD                   |
| 16º | José Lucas<br>Ferreira da Silva          | 95,71  | 10 | 105,71  | Ampla<br>concorrência |
| 17º | Alexandra Cavalcante<br>Miranda          | 90,165 | 15 | 105,165 | Ampla<br>concorrência |
| 18º | Aysa Camille<br>Soares da Silva          | 86,22  | 15 | 101,22  | Pardo(a)/preto(a)     |
| 19º | Sophia Adriano<br>Palhares de Lima       | 85,163 | 20 | 105,163 | Ampla<br>concorrência |
| 20º | Arthur Petrónio de<br>Carvalho Brito     | 90,159 | 15 | 105,159 | Ampla<br>concorrência |
| 21º | Ana Clara Silva<br>Barbosa               | 95,00  | 10 | 105,00  | Ampla<br>concorrência |
| 22º | Maria Rita Carlos<br>de Castro           | 90,87  | 10 | 100,87  | Pardo(a)/preto(a)     |
| 23º | Amanda Sálvia<br>Cameiro da Costa        | 94,77  | 10 | 104,77  | Ampla<br>concorrência |
| 24º | Emanuel Dias de<br>Souza                 | 77,12  | 5  | 82,12   | PCD                   |
| 25º | Natalia Rego de<br>Lima                  | 89,76  | 15 | 104,76  | Ampla<br>concorrência |
| 26º | Ana Luísa Arcanjo<br>Nícácio             | 89,08  | 15 | 104,08  | Ampla<br>concorrência |
| 27º | Maria Eduarda<br>Brasil Lobo             | 88,23  | 10 | 98,23   | Pardo(a)/preto(a)     |
| 28º | Eduardo dos Reis<br>Fogaça               | 88,80  | 15 | 103,80  | Ampla<br>concorrência |
| 29º | Ana Tereza<br>Bezerra de Lira            | 88,42  | 15 | 103,42  | Ampla<br>concorrência |
| 30º | Igor Fonseca de<br>Carvalho              | 88,14  | 15 | 103,14  | Ampla<br>concorrência |
| 31º | Helena Alexandra<br>Barbalho de Souza    | 92,89  | 10 | 102,89  | Ampla<br>concorrência |
| 32º | Cecília Melissa<br>Farias Santiago       | 86,17  | 10 | 96,17   | Pardo(a)/preto(a)     |
| 33º | Deysiane Ariele<br>Nunes de Oliveira     | 87,86  | 15 | 102,80  | Ampla<br>concorrência |
| 34º | Ana Júlia de<br>Medeiros Varela<br>Barca | 92,50  | 10 | 102,50  | Ampla<br>concorrência |
| 35º | Jonas Borges da<br>Silva                 | 87,22  | 15 | 102,22  | Ampla<br>concorrência |
| 36º | Hudson Sales<br>Freire Júnior            | 86,15  | 15 | 101,15  | Ampla<br>concorrência |
| 37º | Tayná Melina<br>Furlan Foronda           | 95,50  | 0  | 95,50   | Pardo(a)/preto(a)     |
| 38º | João Lucas Cortez<br>Montenegro          | 86,00  | 15 | 101,00  | Ampla<br>concorrência |
| 39º | Hellen Maria<br>Lima do<br>Nascimento    | 90,84  | 10 | 100,84  | Ampla<br>concorrência |

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

|     |                                           |       |    |                              |                    |
|-----|-------------------------------------------|-------|----|------------------------------|--------------------|
| 40º | Anna Marcella Lima Campos da Silva        | 90,79 | 0  | 100,79                       | Ampla concorrência |
| 41º | Maria Otávia Barateiro de Melo            | 94,60 | 0  | 94,60                        | Pardo(a)/preto(a)  |
| 42º | Letycia Duarte Oliveira                   | 85,50 | 15 | 100,50                       | Ampla concorrência |
| 43º | Daniel Felipe Souza da Silva Pereira      | 90,42 | 10 | 100,42                       | Ampla concorrência |
| 44º | Ellen Simplicio Guedes                    | 90,35 | 10 | 100,35                       | Ampla concorrência |
| 45º | Dominique Vitória Barboza dos Santos      | 90,18 | 10 | 100,18                       | Ampla concorrência |
| 46º | Arianne Kelly Anulino da Costa            | 88,96 | 5  | 93,96                        | Pardo(a)/preto(a)  |
| 47º | Luiz Cláudio Pinto Cavalcanti Moura       | 79,60 | 20 | 99,60                        | Ampla concorrência |
| 48º | Luísa Aleksandra Ferrão Marques           | 89,40 | 10 | 99,40                        | Ampla concorrência |
| 49º | Vitória Gabriele Martins Vieira           | 93,61 | 0  | 93,61                        | Pardo(a)/preto(a)  |
| 50º | Rebeca Eduarda de Oliveira Sales          | 98,83 | 0  | 98,83                        | Ampla concorrência |
| 51º | Karen Luana da Silva                      | 88,80 | 10 | 98,80                        | Ampla concorrência |
| 52º | Júlia Olegário Pimentel da Silva          | 88,54 | 10 | 98,54                        | Ampla concorrência |
| 53º | Erick Vinicius Nunes Vieira Carvalho      | 88,25 | 10 | 98,25                        | Ampla concorrência |
| 54º | Maria Luíza Brito Felisberto da Silva     | 88,30 | 5  | 93,30                        | Pardo(a)/preto(a)  |
| 55º | Luíza Lourena Ribeiro                     | 98,17 | 0  | 98,17 (Desempate pelo IRA)   | Ampla concorrência |
| 56º | Lucas Pereira de Medeiros                 | 93,17 | 5  | 98,17                        | Ampla concorrência |
| 57º | Maira Fernanda Freire de França           | 93,04 | 5  | 98,04                        | Ampla concorrência |
| 58º | Luiz Gabriel Pignataro Fernandes          | 93,00 | 5  | 98,00 (Desempate pela idade) | Ampla concorrência |
| 59º | Marina de Oliveira Moura Seabra Magalhães | 93,00 | 5  | 98,00 (desempate pelo IRA)   | Ampla concorrência |
| 60º | Larissa Torres Moreira                    | 88,00 | 10 | 98,00                        | Ampla concorrência |

### ANEXO II

I. Lista de todos os candidatos habilitados - Ampla concorrência:

| CANDIDATO(A)                      | PONTOS DO IRA | PONTOS DO CURRÍCULO | PONTOS TOTAIS |
|-----------------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Getúlio Revoredo de Oliveira Neto | 91,28         | 20                  | 111,28        |
| Eduardo Ferreira dos Santos       | 91,15         | 20                  | 111,15        |
| Mariana Viturino Sales Borges     | 91,10         | 20                  | 111,10        |
| Maria Gabriela Silva Alves        | 90,30         | 20                  | 110,30        |
| Leticia Mayara Araújo da Silva    | 89,30         | 20                  | 109,30        |
| Tiago Rodrigues Nunes Costa       | 94,00         | 15                  | 109,00        |
| Alany Karine Peixoto Rêgo         | 93,25         | 15                  | 108,25        |
| Giovanna Silva dos Santos         | 92,10         | 15                  | 107,10        |

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

|                                           |       |    |        |
|-------------------------------------------|-------|----|--------|
| Tayná Costa Souza                         | 92,00 | 15 | 107,00 |
| Brigida Yolanda Cabral Fonseca            | 85,93 | 20 | 105,93 |
| José Lucas Ferreira da Silva              | 95,71 | 10 | 105,71 |
| Alexandra Cavalcante Miranda              | 90,17 | 15 | 105,17 |
| Sophia Adriano Palhares de Lima           | 85,16 | 20 | 105,16 |
| Arthur Petronio de Carvalho Brito         | 90,15 | 15 | 105,15 |
| Ana Clara Silva Barbosa                   | 95,00 | 10 | 105,00 |
| Amanda Sálvia Carneiro da Costa           | 94,77 | 10 | 104,77 |
| Natalia Rego de Lima                      | 89,76 | 15 | 104,76 |
| Ana Luísa Arcanjo Nicácio                 | 89,00 | 15 | 104,00 |
| Eduardo dos Reis Fogaça                   | 88,80 | 15 | 103,80 |
| Ana Tereza Bezerra de Lira                | 88,42 | 15 | 103,42 |
| Igor Fonseca de Carvalho                  | 88,14 | 15 | 103,14 |
| Helena Alexandra Barbalho de Souza        | 92,89 | 10 | 102,89 |
| Deysiane Ariele Nunes de Oliveira         | 87,80 | 15 | 102,80 |
| Ana Júlia de Medeiros Varela Barca        | 92,50 | 10 | 102,50 |
| Jonas Borges da Silva                     | 87,20 | 15 | 102,20 |
| Hudson Sales Freire Júnior                | 86,15 | 15 | 101,15 |
| João Lucas Cortez Montenegro              | 86,00 | 15 | 101,00 |
| Hellen Maria Lima do Nascimento           | 90,84 | 10 | 100,84 |
| Anna Marcella Lima Campos da Silva        | 90,79 | 0  | 100,79 |
| Letycia Duarte Oliveira                   | 85,50 | 15 | 100,50 |
| Daniel Felipe Souza da Silva Pereira      | 90,42 | 10 | 100,42 |
| Ellen Simplicio Guedes                    | 90,35 | 10 | 100,35 |
| Dominique Vitória Barboza dos Santos      | 90,18 | 10 | 100,18 |
| Luiz Cláudio Pinto Cavalcanti Moura       | 79,60 | 20 | 99,60  |
| Luísa Aleksandra Ferrão Marques           | 89,40 | 10 | 99,40  |
| Rebeca Eduarda de Oliveira Sales          | 98,83 | 0  | 98,83  |
| Karen Luana da Silva                      | 88,80 | 10 | 98,80  |
| Júlia Emily Olegário Pimentel da Silva    | 88,54 | 10 | 98,54  |
| Erick Vinicius Nunes Vieira Carvalho      | 88,20 | 10 | 98,20  |
| Luíza Lourena Ribeiro                     | 98,17 | 0  | 98,17  |
| Lucas Pereira de Medeiros                 | 93,17 | 5  | 98,17  |
| Marina de Oliveira Moura Seabra Magalhães | 93,00 | 5  | 98,00  |
| Maíra Fernanda Freire de França           | 93,04 | 5  | 98,00  |
| Luiz Gabriel Pignataro Fernandes          | 93,00 | 5  | 98,00  |
| Larissa Torres Moreira                    | 88,00 | 10 | 98,00  |
| Pedro Alexandre Jales Faustino            | 82,87 | 15 | 97,87  |
| Maria Eduarda Araújo da Silva             | 92,50 | 5  | 97,50  |
| Rita de Cássia Marques de Gois Ferreira   | 91,84 | 5  | 96,84  |
| Alyce de Andrade Pimenta                  | 91,67 | 5  | 96,67  |
| Rafaela Austregesilo Nogueira             | 96,64 | 0  | 96,64  |
| Maria Eduarda de Marillac Lustosa         | 96,50 | 0  | 96,50  |
| Antônio Eduardo de Souza Rodrigues        | 96,30 | 0  | 96,30  |
| Isabel Gomes Jales Costa                  | 81,00 | 15 | 96,00  |
| Gabriela Gondim Varela de Araújo          | 91,00 | 5  | 96,00  |
| Sophia Ariadna Farias Lima                | 90,87 | 5  | 95,87  |
| Paulo Lucas da Silva Sales                | 90,59 | 5  | 95,59  |
| Filipe Eduardo Xavier da Silva            | 95,50 | 0  | 95,50  |
| Nill Anderson da Silva Gomes              | 95,40 | 0  | 95,40  |
| Alice Paixão de Souza                     | 95,33 | 0  | 95,33  |
| André Henrique Cunha Melo                 | 95,30 | 0  | 95,30  |
| Ingrid Gomes Ramos Cavalcante             | 95,27 | 0  | 95,27  |
| Maria Eduarda Sousa Martins               | 89,97 | 5  | 94,97  |
| Maria Antônia de Araújo Alves             | 84,80 | 10 | 94,80  |
| Anna Luíza de Carvalho Sousa              | 94,73 | 0  | 94,73  |
| Ana Clara Fernandes de Oliveira           | 94,50 | 0  | 94,50  |

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

|                                        |       |    |       |
|----------------------------------------|-------|----|-------|
| Erinaldo Xavier Simplicio Júnior       | 94,40 | 0  | 94,40 |
| Juscelino Palhares de Macedo Sobrinho  | 94,40 | 0  | 94,40 |
| Erivanildo Xavier Simplicio Júnior     | 94,40 | 0  | 94,40 |
| José Alves da Silva Filho              | 89,20 | 5  | 94,20 |
| Maria Helena Santino Freire de Holanda | 94,17 | 0  | 94,17 |
| Maria Laura da Silva Medeiros          | 94,17 |    | 94,17 |
| Daniel Felipe Barreto Moreira          | 89,00 | 5  | 94,00 |
| Fernando Oliveira da Paz               | 94,00 | 0  | 94,00 |
| Camila Silveira de Medeiros Pereira    | 93,90 | 0  | 93,90 |
| Guilherme Vinícius Dantas Rocha        | 93,80 | 0  | 93,80 |
| Aminah Gabriele Gomes de Medeiros      | 93,66 | 0  | 93,66 |
| Natalia Sena Torres Lopes              | 93,57 | 0  | 93,57 |
| Livia Bernardo Caldas                  | 93,50 | 0  | 93,50 |
| Laura Beatriz Cabral de Santana        | 92,70 | 0  | 92,70 |
| Saloma Araújo Torres da Silva          | 92,70 | 0  | 92,70 |
| Fernando Miguel França da Silva        | 92,60 | 0  | 92,60 |
| Erika Melissa Salvino de Oliveira      | 87,43 | 5  | 92,43 |
| Evelyn Karoline de Almeida Cruz        | 92,40 | 0  | 92,40 |
| Leticia Gomes Maia Caldas              | 87,10 | 5  | 92,10 |
| Matheus da Costa Dantas                | 92,05 | 0  | 92,05 |
| Anna Beatriz Oliveira Vale da Costa    | 92,00 | 0  | 92,00 |
| Marília Gabriela Andrade Freitas       | 91,61 | 0  | 91,61 |
| Luiz Felipe Pereira Lopes Ramos        | 91,40 | 0  | 91,40 |
| Luis Guilherme Revoredo Martins        | 91,30 | 0  | 91,30 |
| Ellyana Barbosa do Nascimento          | 91,30 | 0  | 91,30 |
| Leandro Juscelino Sarmento             | 91,20 | 0  | 91,20 |
| Maria Clara James Miranda de Oliveira  | 91,10 | 0  | 91,10 |
| Amanda Fonseca Macedo                  | 91,00 | 0  | 91,00 |
| Ana Carolina de Melo Beltrão           | 91,00 | 0  | 91,00 |
| Renata França Guedes de Oliveira       | 91,00 | 0  | 91,00 |
| Júlia Macedo Barreto dos Santos        | 90,90 | 0  | 90,90 |
| Filipe Dantas de Freitas Barbosa       | 90,70 | 0  | 90,70 |
| Maria Leticia Costa Ribeiro            | 90,58 | 0  | 90,58 |
| Vítor Augusto Monteiro Heronildes      | 90,40 | 0  | 90,40 |
| Isabelle Ferreira Rosa Martinho        | 90,39 | 0  | 90,39 |
| Samuel Victor Otaviano da Rocha        | 80,30 | 10 | 90,30 |
| Giovana Medeiros Rodrigues             | 89,94 | 0  | 89,94 |
| Laura Rocha Caldas da Silva            | 84,90 | 5  | 89,90 |
| Karolayne Aquino da Costa              | 89,70 | 0  | 89,70 |
| Maria Eduarda de Macedo Lima           | 89,63 | 0  | 89,63 |
| Stephany Ellen Silva Lima              | 84,57 | 5  | 89,57 |
| Maria Clara Nóbrega Bezerra            | 89,55 | 0  | 89,55 |
| Ryan Gabriel de Miranda Ramos          | 89,33 | 0  | 89,33 |
| José Gabriel da Costa Rocha            | 89,21 | 0  | 89,21 |
| Heloisa Helena Moura Luz de Matos      | 88,97 | 0  | 88,97 |
| Júlia Lima Guedes                      | 88,70 | 0  | 88,70 |
| Sofia Celina Pereira de Araújo Alves   | 88,60 | 0  | 88,60 |
| Mucielly Hellem Trindade Vasconcelos   | 88,50 | 0  | 88,50 |
| Homero Rosas Barbalho                  | 88,40 | 0  | 88,40 |
| Raissa do Nascimento da Silva          | 88,40 | 0  | 88,40 |
| Thalita Farias de Almeida Carvalho     | 88,30 | 0  | 88,30 |
| Maria Luiza Maranhão Pinto de Lemos    | 88,30 | 0  | 88,30 |
| João Pedro Giorgio Bezerra             | 88,30 | 0  | 88,30 |
| Giselle Valentina Cruz do Nascimento   | 88,20 | 0  | 88,20 |
| Robson Filipe de Sousa Lima            | 88,12 | 0  | 88,12 |
| Vitória Leticia Costa Silva            | 88,00 | 0  | 88,00 |



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

|                                           |       |    |       |
|-------------------------------------------|-------|----|-------|
| Ana Livia de Souza Fernandes              | 83,00 | 5  | 88,00 |
| Herica Thaiza Andre da Silva              | 87,80 | 0  | 87,80 |
| Victor Santana Lima                       | 87,63 | 0  | 87,63 |
| Nicole Cristina Araújo de Lisboa          | 87,50 | 0  | 87,50 |
| Heloyza Antonia                           | 87,50 | 0  | 87,50 |
| Ian Carlos da Silva Lima                  | 87,40 | 0  | 87,40 |
| Manoel Alexandre Medeiros Lopes Angélio   | 87,40 | 0  | 87,40 |
| Ana Karina Guedes Maia de Medeiros        | 87,00 | 0  | 87,00 |
| Théo Augusto Alves e Souza                | 87,00 | 0  | 87,00 |
| Anna Beatriz de Moraes Miranda            | 86,80 | 0  | 86,80 |
| João Antônio da Cunha Mandu               | 71,70 | 15 | 86,70 |
| Pedro Gentil Lopes Fernandes Pereira      | 86,50 | 0  | 86,50 |
| Taise Santos Santiago                     | 86,20 | 0  | 86,20 |
| Pedro Lucas de Lima Câmara                | 86,00 | 0  | 86,00 |
| Anna Luiza Buriti                         | 86,00 | 0  | 86,00 |
| Maria Celiane de Farias Gomes             | 80,90 | 5  | 85,90 |
| Arianne Alves Santos Silva                | 85,70 | 0  | 85,70 |
| João Pedro de Lima Ribeiro                | 85,60 | 0  | 85,60 |
| Maria Cecília Nassif Pinheiro             | 85,50 | 0  | 85,50 |
| Anny Caroline Gonçalves Ribeiro           | 85,00 | 0  | 85,00 |
| José Adreilton Nogueira de Araújo         | 84,90 | 0  | 84,90 |
| Amanda Vanessa Araújo da Costa            | 84,80 | 0  | 84,80 |
| Ana Flávia Santiago de Souza              | 84,70 | 0  | 84,70 |
| Thiago Vinicius Fernandes de França       | 84,30 | 0  | 84,30 |
| Leonardo de Queiroz Cunha                 | 84,10 | 0  | 84,10 |
| João Vitor Medeiros Gameleira             | 84,00 | 0  | 84,00 |
| Marluce Ramalho Ribeiro                   | 83,90 | 0  | 83,90 |
| Igor Lopes Pereira da Silva               | 83,86 | 0  | 83,86 |
| Charles Blones Romualdo Júnior            | 83,70 | 0  | 83,70 |
| João Augusto Venancio da Silva            | 83,30 | 0  | 83,30 |
| Mayla Cotrim de Freitas                   | 82,30 | 0  | 82,30 |
| Nicole Angélica Pereira de Souza          | 82,20 | 0  | 82,20 |
| Paola Samara da Silva                     | 82,00 | 0  | 82,00 |
| Ana Kataryna Santos Paulino               | 81,50 | 0  | 81,50 |
| Ana Letícia Pereira da Silva              | 81,40 | 0  | 81,40 |
| Ellen Samira Lourenço Bernardino          | 81,10 | 0  | 81,10 |
| Sophia Mara Machado de Souza              | 81,00 | 0  | 81,00 |
| Rosilayne Santos                          | 80,90 | 0  | 80,90 |
| Canindé Francisco de Carvalho Júnior      | 80,78 | 0  | 80,78 |
| Maria Izabel de Oliveira Barbalho da Cruz | 80,70 | 0  | 80,70 |
| Isadora Giullia Santos Silva Dias         | 80,60 | 0  | 80,60 |
| Stephany Williane Silva Sousa             | 80,30 | 0  | 80,30 |
| Ester França Alcantara                    | 80,20 | 0  | 80,20 |
| Beatriz Soares da Rocha                   | 80,10 | 0  | 80,10 |
| Luna Teixeira Barbosa da Fossêca          | 80,10 | 0  | 80,10 |
| Jean Lucas Olimpio da Silva               | 80,00 | 0  | 80,00 |
| Ana Sabrina Leite Cardoso                 | 79,70 | 0  | 79,70 |
| João Pedro Valentim Costa                 | 74,20 | 5  | 79,20 |
| Josias Gomes Barbosa                      | 77,10 | 0  | 77,10 |
| Maria Eduarda Lima de Farias              | 77,10 | 0  | 77,10 |
| Ana Júlia Fernandes de Oliveira           | 76,60 | 0  | 76,60 |
| Sammara Rebecca Perdomes                  | 76,10 | 0  | 76,10 |
| Jessyca Oliveira de França                | 75,60 | 0  | 75,60 |
| Pedro Linhares Barreto Satatas            | 75,50 | 0  | 75,50 |
| Yurgen Hendryck Paiva Cunha Fernandes     | 74,31 | 0  | 74,31 |
| Maria Thayssa Correia da Cunha            | 73,30 | 0  | 73,30 |
| Ana Cecilia Cortês Tinôco                 | 71,00 | 0  | 71,00 |



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

|                          |       |   |       |
|--------------------------|-------|---|-------|
| Eduarda da Silva de Lima | 70,80 | 0 | 70,80 |
|--------------------------|-------|---|-------|

I. Lista de todos os candidatos habilitados – Pessoas pretas e pardas:

| CANDIDATO(A)                            | PONTOS DO IRA | PONTOS DO ESTÁGIO | PONTOS TOTAIS |
|-----------------------------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Brenda Letícia de Almeida Barbalho      | 88,85         | 20                | 108,85        |
| Larissa Aparecida de Farias da Silva    | 91,13         | 15                | 106,13        |
| Susan Ially Gentil de Souza             | 88,00         | 15                | 103,00        |
| Aysha Camille Soares da Silva           | 86,22         | 15                | 101,22        |
| Maria Rita Carlos de Castro             | 90,87         | 10                | 100,87        |
| Maria Eduarda Brasil Lobo               | 88,23         | 10                | 98,23         |
| Cecília Melissa Farias Santiago         | 86,17         | 10                | 96,17         |
| Tayná Melina Furlan Foronda             | 95,50         | 0                 | 95,50         |
| Maria Otávia Barateiro de Melo          | 94,60         | 0                 | 94,60         |
| Arianne Kelly Anulino da Costa          | 88,96         | 5                 | 93,96         |
| Vitória Gabriele Martins Vieira         | 93,61         | 0                 | 93,61         |
| Maria Luiza Brito Felisberto da Silva   | 88,30         | 5                 | 93,30         |
| Maria das Graças Silva de Menezes       | 90,89         | 0                 | 90,89         |
| Luana Letícia Lima da Silva             | 89,15         | 0                 | 89,15         |
| Joel Oliveira de Lima                   | 77,19         | 10                | 87,19         |
| José Augusto Jorge de Carvalho          | 86,78         | 0                 | 86,78         |
| Ana Beatriz da Costa Azevedo            | 86,34         | 0                 | 86,34         |
| Analice Abdala Pinheiro Melo            | 75,60         | 10                | 85,60         |
| Kauê Christian Santos Silva             | 85,32         | 0                 | 85,32         |
| João Vitor da Silva de Freitas          | 85,20         | 0                 | 85,20         |
| Liliana de Oliveira Pessoa              | 83,66         | 0                 | 83,66         |
| João Gabriel Freire de Souza            | 82,44         | 0                 | 82,44         |
| Leonarda Rafaela Costa de Araújo        | 81,10         | 0                 | 81,10         |
| Vitória Camilly Duarte dos Santos       | 80,50         | 0                 | 80,50         |
| Sara Hananny Freire da Silva            | 80,00         | 0                 | 80,00         |
| Nathalia Gabrielly Lobato de Lima       | 74,00         | 15                | 79,00         |
| Rodrigo Augusto Fernandes do Nascimento | 77,16         | 0                 | 77,16         |
| Andrielly de Paula Silva                | 75,45         | 0                 | 75,45         |
| Helline Maria Cunha de Matos            | 74,40         | 0                 | 74,40         |
| Carlos Antonio do Nascimento Filho      | 70,60         | 0                 | 70,60         |

II. Lista de todos os candidatos habilitados – Pessoas com deficiência:

| CANDIDATO(A)                    | PONTOS DO IRA | PONTOS DO CURRÍCULO | PONTOS TOTAIS |
|---------------------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Marcelo de Carvalho Júnior      | 87,30         | 0                   | 87,30         |
| Evellyn Gabrielle Souza Machado | 84,69         | 0                   | 84,69         |
| Emanuel Dias de Souza           | 77,10         | 5                   | 82,10         |

III. Lista de todos os candidatos habilitados – Pessoas indígenas e quilombolas: sem candidatos inscritos.

### ANEXO III

I. Lista de candidatos não habilitados por ausência de preenchimento dos requisitos do edital

| Candidato(a)                         | Justificativa para a não habilitação |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Amanda Vieira Santos                 | Não comprovou o IRA                  |
| Ana Karoline Lima Vital              | Apenas enviou o currículo            |
| Arizla Rebeca                        | Apenas enviou o currículo            |
| Arthur Telles de Oliveira Sousa      | Apenas enviou o currículo            |
| Brenda Estefany                      | Apenas enviou o currículo            |
| Cristiano Fernandes Rodrigues Mattos | Apenas enviou o currículo            |
| Daniely Andressa Paulino de Oliveira | Não comprovou o IRA                  |
| David Farache                        | Apenas enviou o currículo            |
| Débora Cassiano Gomes                | Apenas enviou o currículo            |

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

|                                             |                                                                                   |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Débora Regina Oliveira                      | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Débora Regina oliveira                      | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Divaldo Bezerra Neto                        | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Eripablo Ribeiro da Silva                   | Não comprovou o IRA                                                               |
| Fernanda Lunay das Chagas Vital Duarte      | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Gabrielle Viviane Cruz do Nascimento        | Não comprovou o IRA                                                               |
| Giovanna Maria Ferreira Rodrigues Nunes     | Apenas enviou a ficha de inscrição                                                |
| Hagata Esther                               | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Hevilin Wigna                               | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Jamyly Nayara Batista da Silva              | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Joaquim Cortez                              | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Júlio César Ferreira Pinto Filho            | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Katarine Soares de Lima                     | Não preencheu ficha de inscrição; não comprovou o IRA                             |
| Lara Maria Franco Ferreira                  | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Leticia Miranda de Carvalho                 | Apenas enviou a ficha cadastral                                                   |
| Lucas Abdênego Barbosa De Almeida           | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Lucifranklin Vitorino Ferreira              | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Luiz Vitor da Silva Lemos                   | Não enviou histórico ou declaração de matrícula; Não preencheu ficha de inscrição |
| Maria Eduarda Roque                         | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Maria Fernanda Ribeiro Fernandes            | Não cursa Direito                                                                 |
| Maria Luiza Correia                         | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Mariana Cavalcante da Silva                 | Não comprovou o IRA                                                               |
| Marília Gabriela Mendonça Lima              | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Marta Bartiria Costa Farias                 | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Mirella Valdevino da Silva                  | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Murilo Smith Chaves Seidl                   | IRA em valor abaixo do exigido no edital                                          |
| Naiara Lima de Souza                        | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Nathalie David Santos                       | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Patrícia Duó de Medeiros                    | Não comprovou o IRA                                                               |
| Paulo Fernando Cisneiros da Costa Reis Neto | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Rafael Uchôa                                | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Sarah Clarissa Da Cruz Nascimento           | Não comprovou o IRA                                                               |
| Stephanny Kayllane Oliveira da Silva        | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Stephany da Cunha Pereira                   | Apenas enviou o currículo                                                         |
| Victor Emanuel Moura Silva                  | Apenas enviou o currículo                                                         |

Natal/RN, 03 de março de 2026.

Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho  
Defensora Pública Titular da 4ª Defensoria Criminal de Natal

Thiago Thomaz de Oliveira Sousa  
Defensor Público atuando em substituição legal na 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal

Julio Thalles de Oliveira Andrade  
Defensor Público atuando em substituição legal na 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-MHLGIZ7CB4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ETKXRZ3GAQ-MHLGIZ7CB4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

Edital Conjunto n. 05/2026 – Núcleo de São José do Campestre, Tangará e Santa Cruz/RN, de 03 de março de 2026.

OS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, TANGARÁ E SANTA CRUZ/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 3 – ENTREVISTA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

DO RESULTADO DAS PROVAS DISCURSIVAS

Art. 1º. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado da entrevista deverão fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste Edital.

Parágrafo primeiro. O recurso deverá ser enviado por e-mail ao correio eletrônico tangara@dpe.rn.def.br. com as razões invocadas.

Art. 2º. Os candidatos que não constam na lista anexa foram desclassificados pelo não comparecimento no dia da realização da entrevista.

Tangará/RN, 03 de março de 2026.

Rayssa Cunha Lima C. dos Santos  
Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de São José do Campestre

Eric Luiz Martins Chacon  
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Tangará

Rafael Gomes de Queiroz Neto  
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Santa Cruz

### ANEXO I – RESULTADO DA ENTREVISTA

|                                     |                                                                  |           |                                  |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| Anderson Gomes de Oliveira          | I: 20 Pontos<br>II: 25 Pontos<br>III: 20 Pontos<br>IV: 20 Pontos | 85 Pontos | APROVADO                         |
| Ana Beatriz Viana da Souza          | I: 20 Pontos<br>II: 20 Pontos<br>III: 20 Pontos<br>IV: 20 Pontos | 80 Pontos | APROVADO                         |
| Marcos Antônio da Silva Filho       | I: 12 Pontos<br>II: 13 Pontos<br>III: 20 Pontos<br>IV: 20 Pontos | 65 Pontos | APROVADO                         |
| Matheus Vinicius Tibúrcio de Farias | I: 10 Pontos<br>II: 10 Pontos<br>III: 20 Pontos<br>IV: 20 Pontos | 60 Pontos | APROVADO                         |
| João Lucas Cortez Montenegro        | I: 20 Pontos<br>II: 20 Pontos<br>III: 20 Pontos<br>IV: 20 Pontos | 80 Pontos | APROVADO                         |
| Pedro Henrique Souza Ferreira       | I: 20 Pontos<br>II: 25 Pontos<br>III: 20 Pontos<br>IV: 20 Pontos | 85 Pontos | APROVADO                         |
| Jadna da Silva Santana Maia         | I: 25 Pontos<br>II: 25 Pontos<br>III: 20 Pontos<br>IV: 20 Pontos | 90 Pontos | APROVADA                         |
| Jocimar Moraes de Pontes            | I: 25 Pontos<br>II: 10 Pontos<br>III: 20 Pontos<br>IV: 20 Pontos | 75 Pontos | APROVADO                         |
| José Rafael Lopes Vilar             | -                                                                | -         | REPROVADO<br>(CANDIDATO AUSENTE) |

### ANEXO II – ESPELHO DE PONTUAÇÃO

Consoante art. 24, §1º do Edital 01/2026 – Edital de Abertura, foram avaliados:

I - Experiência profissional e acadêmica, notadamente quanto à atuação ou contato com matérias relacionadas às atividades desenvolvidas pelo órgão defensorial (avalia vivência prática ou acadêmica nas matérias relevantes às atividades do órgão de atuação em que se desenvolverá a atividade, conhecimento de rotinas e manejo de sistemas processuais utilizados - 30 pontos);

II - Conhecimento do perfil institucional da Defensoria Pública (avalia domínio sobre o nível de conhecimento do candidato(a) acerca da Defensoria Pública em si - perfil institucional -, atividades funcionais, atuação judicial e extrajudicial - 30 pontos);

III - Linguagem, clareza e objetividade, considerando a capacidade de comunicação e argumentação (avalia linguagem adequada, argumentação consistente, articulação, postura e objetividade - 20 pontos);

IV - Perfil de competência e adequação à vaga (avalia conduta e motivação profissional - inclusive quanto ao interesse/disponibilidade para ocupação efetiva da vaga -, demonstração de pensamento crítico, comprometimento e expectativas em relação ao estágio de graduação/pós-graduação, adequação às necessidades e peculiaridades específicas do Núcleo/órgão de atuação que conduz a seleção - 20 pontos).

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-4KDF0JEP3O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ETKXRZ3GAQ-4KDF0JEP3O-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

Portaria nº 219/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2026/3DPNC/DPRN, encaminhado pelo Defensor Público titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Caicó;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 5 de março de 2026.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 12 de março de 2026.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 19 de março de 2026.

Art. 4º. DESIGNAR o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 26 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-VLRE9TIDHY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ETKXRZ3GAQ-VLRE9TIDHY-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

Portaria nº 226/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o convite realizado pelo Centro Acadêmico Amaro Cavalcanti entidade representativa dos estudantes do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Defensor Público JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO, matrícula nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, a participar da Mostra de Profissões, evento integrante da programação da Semana de Integração 2026.1, destinado a proporcionar aos estudantes ingressantes vivência prática da carreira jurídica, no dia 5 de março de 2026, das 18h30 às 21h30, no Auditório do NPJ (UFRN – Setor I).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-DOJCRDPQAI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ETKXRZ3GAQ-DOJCRDPQAI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

Errata nº 01/2026 - SDPGE, de 3 de março de 2026.

A Subdefensoria Pública-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de erro material no art. 1º do Edital nº 13/2026 – SDPGE, de 2 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de março de 2026, edição nº 16.104, que dispõe sobre a abertura de seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária na prestação de atendimento jurídico às pessoas afetadas pelo alagamento ocorrido na Lagoa do Jardim Primavera, na Escola Municipal José Frazão, situada no bairro Nossa Senhora da Apresentação, no dia 7 de março de 2026, torna pública a presente Errata de Publicação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Art. 1º Tornar pública a abertura de 06 (seis) vagas para atuação extraordinária e voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado na prestação de atendimento jurídico às pessoas afetadas pelo alagamento ocorrido na Lagoa do Jardim Primavera, na Escola Municipal José Frazão, no bairro Nossa Senhora da Apresentação, no dia 7 de março de 2026 (sábado).”.

Leia-se:

“Art. 1º Tornar pública a abertura de 05 (cinco) vagas para atuação extraordinária e voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado na prestação de atendimento jurídico às pessoas afetadas pelo alagamento ocorrido na Lagoa do Jardim Primavera, na Escola Municipal José Frazão, no bairro Nossa Senhora da Apresentação, no dia 7 de março de 2026 (sábado).”.

Natal, 3 de março de 2026

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-MN5DI3M1W8-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

ETKXRZ3GAQ-MN5DI3M1W8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

Portaria N.º 63/2026 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o desligamento, a pedido, do Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues das funções que exercia, como representante da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Comitê Gestor do Sistema SOLAR.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público Luiz Gustavo Alves de Almeida, matrícula nº 215.394-7, para exercer a função de membro titular do Comitê Gestor do Sistema SOLAR.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-51160WMTV0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ETKXRZ3GAQ-51160WMTV0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

Portaria nº 65/2026 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2026, a se realizar no dia 09 de março de 2026, às 14h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo SEI nº 06410018.000208/2024-70. Assunto: Escolha dos(as) Coordenadores(as) de Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2026. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 000110000072.000004/2026-35. Assunto: Escolha dos(as) Coordenadores(as) de Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-N3T4IGU6NK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ETKXRZ3GAQ-N3T4IGU6NK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026-DPE/RN

Processo Originário nº 06410002.003599/2024-53  
Processo de Execução nº 06410007.000563/2026-30

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

Contratada: FLOR DO VALE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.697/0001-17, sediada à Praça Augusto Severo, 314, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-380, representada legalmente por AURENY BARBOSA BERNARDINO.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo e distribuição de coffee break, a fim de atender o Evento de comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizado na Comarca de São José do Campestre/RN, no dia 06 de março de 2026, abrangendo o item 11 da Ata de Registro de Preços nº 01/2025-DPE/RN, conforme descrição constante na Cláusula Primeira do Contrato.

Valor da Contratação: O valor global do contrato é de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), equivalente ao quantitativo total de *Coffee break* para 30 (trinta) pessoas, com valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura pelas partes.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 – Programa Trabalho: 03 245 0110 3294 329401 – Função: 03 Essencial à Justiça – Subfunção: 245 Serviços socioassistenciais – Programa: 0110 Promoção e defesa do acesso à justiça – Ação/Subação: 3294/329401 Campanhas e programas de direitos individuais da Defensoria – Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos – Natureza Despesa: 33.90.39.41 Fornecimento de alimentação.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2024-DPE/RN, e Ata de Registro de Preços nº 01/2025-DPE/RN, conforme Processo Administrativo nº 06410002.003599/2024-53, em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n. 14.133/21, pela Lei Federal n. 8.078/1990, pela Lei Federal n. 13.709/2018, Lei Complementar Estadual n. 675/2020 e pela Resolução n. 324/2024-CSDP/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 02 de março de 2025.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DPE/RN  
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

AURENY  
FLOR DO VALE  
CNPJ Nº 35.474.697/0001-17

BARBOSA  
VALE

ALIMENTOS

BERNARDINO  
LTDA

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-VWV892BSO6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ETKXRZ3GAQ-VWV892BSO6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

Portaria N.º 64/2026 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o desligamento, a pedido, do Defensor Público Rodolpho Penna Lima Rodrigues das funções que exercia, como representante da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Comitê Gestor do PJe.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público Luiz Gustavo Alves de Almeida, matrícula nº 215.394-7, para exercer a função de membro titular do Comitê Gestor do PJe.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-W2F596QI9A-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ETKXRZ3GAQ-W2F596QI9A-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 25/2021-DPE/RN

Processo Administrativo n.º 06410017.000183/2026-86.

**DISTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

**DISTRATADA:** CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04, com sede estabelecida sede à Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN, CEP nº 59.600-210.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 25/2021 – DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, relativo à prestação de serviços de recepcionistas para a sede e núcleos da Defensoria Pública do Estado.

**DA RESCISÃO:** Fica rescindido, de forma unilateral e de pleno direito, o Contrato Administrativo nº 25/2021 – DPE/RN, com eficácia a partir de 14 de março de 2026, nos termos da legislação aplicável e da cláusula resolutiva constante no Nono Termo Aditivo.

Ressalta-se, contudo, que persiste o direito da DISTRATADA quanto ao pagamento relativo aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização até a data da rescisão contratual, observadas as retenções cabíveis conforme a Cláusula Vigésima (Conta Vinculada) do contrato original.

A liberação do saldo remanescente na Conta Vinculada, conforme estabelecido na Cláusula Vigésima do contrato original, fica condicionada à comprovação, por parte da DISTRATADA, da quitação integral de todos os encargos trabalhistas e verbas rescisórias relativos aos funcionários vinculados ao ajuste. A DPE/RN reserva-se o direito de reter pagamentos faturados caso persistam pendências trabalhistas não sanadas.

**DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão unilateral em questão tem como fato gerador a conveniência administrativa e o interesse público, consubstanciados na homologação do novo certame licitatório (Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Processo SEI nº 06410002.000592/2025-61) em 26 de janeiro de 2026.

Tal fato aciona a Cláusula Resolutiva Específica inserida por meio do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021, que previa expressamente a extinção do ajuste tão logo finalizado o trâmite processual para a nova contratação.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento o disposto nos arts. 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 25/2021 – DPE/RN.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:** Permanecem aplicáveis as disposições do Contrato Administrativo nº 25/2021-DPE/RN que regem as obrigações pós-contratuais, especialmente as referentes à liquidação da Conta Vinculada e à comprovação de quitação das verbas rescisórias dos 34 postos de trabalho vinculados.

Fica mantido o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este termo de rescisão.

Natal/RN, 03 de março de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do RN  
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-DZN6RMJ5GQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ETKXRZ3GAQ-DZN6RMJ5GQ-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023-DPE/RN

Processo Administrativo nº 06410017.003035/2025-32

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO R. FEIJÃO, inscrito no CPF sob o nº 027.393.773-12, brasileiro, casado, com residência nesta Capital.

**CONTRATADO:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76, com sede na Rua Barão de Teffe, nº 160, Sala 505, Jardim Ana Maria, Jundiaí/SP, CEP nº 13.208-760, neste ato representada por ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.813.638-60

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento alteração da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 12/2023-DPE/RN, em razão da prorrogação do prazo de vigência do referido ajuste, que tem por objeto a prestação de serviços de publicações de Atos Administrativos (tais como avisos de licitação, chamamentos públicos e outros) em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, a fim de cumprir com as determinações contidas na Lei de Licitações, tornando pública a realização dos procedimentos licitatórios promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2023-DPE/RN, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do contrato.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 13 (treze) de abril de 2026 e termo final na data de 12 (doze) de abril de 2027.

Considerando a prorrogação do prazo de vigência contratual, a Cláusula Quarta do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação:

4. Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1. A contratação terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, com início na data de 12 de abril de 2023 a termo final na data de 12 de abril de 2027, considerando a possibilidade da realização de mais uma prorrogação contratual por doze meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**DO DIREITO AO REAJUSTE DE PREÇOS:** Após a prorrogação contratual, fica resguardado o direito da CONTRATADA à possibilidade de análise do pedido de reajuste de preços pleiteado, reservando-se a apreciação do pleito após a divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre março/2025 e fevereiro/2026.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 12/2023-DPE/RN.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 12/2023-DPE/RN, para dar continuidade à prestação de serviços de publicações de Atos Administrativos em jornais de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 02 de março de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI  
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda.  
CNPJ/MF Nº 18.876.112/0001-76

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16105

Defensoria Pública

Natal, 04 de março de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ETKXRZ3GAQ-4VH90S849W-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

ETKXRZ3GAQ-4VH90S849W-P2TH9ZW2VI

